

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

23 de março de 2010



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Responsável : Assessoria de Plenário e Distribuição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE terça-feira, 23 de março de 2010, às 15 horas Art. 114 RI

ITEM 1: Apreciação do veto total ao PROJETO DE LEI Nº 637, DE 2007, de autoria dos Deputados Chico Leite e Raimundo Ribeiro, que "dispõe sobre o fornecimento obrigatório de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal".

Relator: Deputado - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 07/12/09.

SUMÁRIO

A proposição obriga o Sistema de Saúde do Distrito Federal a fornecer no prazo de 72h os medicamentos indisponíveis no SUS/DF, mediante aquisição em farmácias particulares. Permite ainda a proposta que o próprio paciente possa adquirir o medicamento e posteriormente solicitar o ressarcimento mediante apresentação da nota fiscal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto total, argumentando que o mesmo deve-se à circunstância de que a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 15 e 16, desautoriza a criação de custos que não se encontrem devidamente acompanhados de declaração do ordenador de despesa no sentido de sua adequação orçamentária, bem assim exige a estimativa de impacto econômico-financeiro do dispêndio relativamente ao exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subseqüentes.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 09/09. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado . Será mantido o veto caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 2: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.343, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.087.429,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Relator: Deputado - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 03/02/10.

SUMÁRIO

A proposição destina-se a alocar recursos para manter a operação da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal – Central 156 - assim como cobrir despesas com a concessão de benefícios a servidores, a manutenção dos serviços administrativos e a promoção de atividades culturais nas regiões administrativas e entorno. As atividades encontram-se deficitárias para atingir as metas estipuladas para o corrente exercício, necessitando o aporte de novos recursos.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial nos **Anexos VI, VII, VIII e IX**, argumentando quanto ao cancelamento da Secretária de Estado de Educação destinado a custear o XVII do Congresso de Francês - emenda nº 6/09 - que o mesmo encontra-se executado. Quanto ao cancelamento de recursos destinados ao Festival de Inverno de Brasília - emenda nº 36/09 - fica impossibilitada sua aprovação pela insuficiência de saldo orçamentário. Por fim os cancelamentos indicados na emenda nº 1/09, de Plenário, referem-se às fontes de financiamento 120 e 123, recursos próprios do Fundo para Geração de Empregos e Renda, o que é vedada pela LDO - a transferência de dotações orçamentárias provenientes de recursos arrecadados.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 11/12/09. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado . Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ITEM 3: Apreciação do veto total ao PROJETO DE LEI Nº 794, DE 2008, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de merenda às creches públicas, conveniadas e particulares que caracteriza, no âmbito do Distrito Federal".

Relator: Deputado - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 03/02/10.

SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de merenda às creches públicas, conveniadas e particulares sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. As creches conveniadas deverão comprovar, junto ao Poder Executivo, que recebem auxílio financeiro regular do Governo do Distrito Federal, e as particulares sem fins lucrativos, que não recebem nenhum auxílio do Governo e abrigam crianças de famílias com renda familiar de até três salários mínimos, não permitida a cobrança de mensalidade de seus alunos.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto total, argumentando que a mesma é contrária à Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus arts. 15 e art. 16, que desautoriza a criação de custos que não se encontrem devidamente acompanhados de declaração do ordenador de despesa no sentido de sua adequação orçamentária, bem assim exige a estimativa de impacto econômico-financeiro do dispêndio relativamente ao exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 11/12/09. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado . Será mantido o veto caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 4: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.426, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "revoga a Lei nº 4.364, de 21 de julho de 2009, e dá outras providências".

Relator: Deputado - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 18/02/10.

SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.364/09, que regulamenta o Sistema de Transporte do Distrito Federal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial ao parágrafo único do art. 2º, argumentando que a obrigação do DETRAN elaborar estudos para identificar a demanda reprimida é um conceito que não vai conferir ao sistema qualquer elemento norteador em face a suas inúmeras variáveis.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 10/02/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Rogério Ulysses. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária

ITEM 5: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 910, DE 2008, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "institui no calendário oficial do Distrito Federal a semana do jovem empreendedor".

Relator: Deputado - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 18/02/10.

SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a inclusão da semana do jovem empreendedor no calendário oficial do Distrito Federal, a ser comemorada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial ao **art. 3º**, argumentando que a matéria invade a competência de legislar do Poder Executivo na realização de eventos custeados pelo Poder Público.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 16/02/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Rogério Ulysses. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ITEM 6: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.298, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.140.000, 00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais)".

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10.

SUMÁRIO

A proposta abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei no 4.293, de 26 de dezembro de 2008 - crédito especial no valor de R\$ 2.140.000, 00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais) que se destina a Polícia Militar do Distrito Federal no valor de R\$1.640.000,00 e R\$ 500.000,00 para Polícia Civil do Distrito Federal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial em **parte do anexo I e do anexo III**, argumentando que a emenda de nº 13 (Wilson Lima) é considerada operacional e tecnicamente inexecutável nos seguintes programas de trabalho:

I - da UO 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - inclusão digital na área Rural do Gama - R\$ 40.000,00;

II - Secretaria de Estado de Cultura - Apoio a realização de evento cultural Hallel - R\$ 200.000,00 e Atividade e eventos Religiosos da igreja Gileade - R\$ 300.000,00.

Decorridos os 30 dias de prazo - faixa constitucional - para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 7: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo Antidrogas do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10.

SUMÁRIO

A proposição cria o Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD, que tem por finalidade captar e administrar recursos voltados à implementação de políticas públicas de prevenção do uso de drogas, fiscalização e repressão do tráfico ilícito, tratamento, reabilitação e reinserção social de dependentes. Constitui como seus recursos as dotações específicas do orçamento; recursos advindos de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes entre órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; recursos advindos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD (Lei nº 7.560/86); recursos provenientes de emolumentos e multas arrecadados pelo Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, dentre outros que lhe forem destinados. Prevê a proposta a extinção do FUNPCDF - Fundo da Polícia Civil do Distrito Federal - criado pela Lei Complementar nº 685/03, sendo que o saldo remanescente é transferido para o novo fundo.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **aos incisos IV, V, VI e VII do art.6º**, argumentando que os representantes dos sindicatos e associações, acrescidos pelas referidas emendas, não possuem representação no Conselho de Política sobre Drogas - CONEN.

Decorridos os 30 dias de prazo - faixa constitucional - para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ITEM 8: Apreciação do veto ao PROJETO DE LEI Nº 1.370, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 19.977.587, 00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais)."

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10.

SUMÁRIO

A proposta abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei no 4.293, de 26 de dezembro de 2008 - crédito suplementar no valor R\$ 19.977.587, 00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais) que se destina a suplementar despesa da Secretaria de Cultura no valor de R\$ 295.000,00 e R\$ 19.500,00 em favor da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal. Destina, ainda, crédito especial no valor de R\$ 182.587,00 em favor da Secretaria de Esporte.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **a parte dos anexos II, III e VI** argumentando que as emendas de nº 09, 12, 22 e 25 são consideradas operacionais e tecnicamente inexequíveis nos seguintes programas de trabalho:

I - Emenda nº 09 (Jaqueline Roriz) - Programas recuperação de abrigos em Samambaia - R\$ 57.000,00. A dotação não apresenta saldo orçamentário que comporte o cancelamento;

II - Emenda nº 12 (Jaqueline Roriz) - Programas de Atividades Culturais em Samambaia - R\$ 150.000,00. A dotação não apresenta saldo orçamentário que comporte o cancelamento;

III - Emenda nº 22 (Jaqueline Roriz) - Programas de realização de fóruns, conferências e seminários para juventude em Brazlândia - R\$ 100.000,00. A dotação não apresenta saldo orçamentário que comporte a anulação;

IV - Emenda nº 25 (Rogério Ulysses) - Programa de duplicação da Via Distrito Federal-463 - R\$ 3.000.000,00. A dotação não apresenta saldo orçamentário que comporte a anulação.

Decorridos os 30 dias de prazo - faixa constitucional - para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 9: Apreciação do veto total ao PROJETO DE LEI Nº 1.340, DE 2009, de autoria dos Deputados Leonardo Prudente e outros, que "dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social, e dá outras providências".

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10.

SUMÁRIO

A proposta assegura assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social para famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, residentes em áreas urbanas e rurais. A assistência prevista abrange os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária e edificação da habitação. deverão ser custeados por dotações orçamentárias do Distrito Federal e recursos oriundos de programas habitacionais e parcerias ou convênios.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo **veto total** com o argumento de que fere os dispostos nos arts. 53, 71, § 1º, inciso I, e 100, incisos VI, e X, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Decorridos os 30 dias de prazo - faixa constitucional - para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite e será mantido caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ITEM 10: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.383, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "estima receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2010".

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 22/03/10.

SUMÁRIO

Essa proposição é a Lei Orçamentária do Distrito Federal relativo ao Ano de 2010.

A teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **aos programas constantes dos anexos I, II, III e IV**, conforme Exposição de Motivos nº 65/09 da Secretaria de Planejamento.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite e será mantido caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 11: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.414, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do distrito federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2010 e dá outras providências".

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 23/03/10.

SUMÁRIO

A proposta tem a finalidade de estabelecer, para o exercício de 2010, a pauta dos valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, acompanhada da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 58, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **ao art. 5º** com a argumentação de que o presente artigo fere o princípio da legalidade tributária, sendo considerado inconstitucional.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 12: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.436, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "altera dispositivo da Lei nº 4386, de 5 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010".

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 23/03/10.

SUMÁRIO

A proposta é no intuito de alterar dispositivo da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, visando estabelecer a fixação dos valores da TLP para exercício de 2010, dispondo que esses valores serão iguais ao de 2009, caso a Câmara Legislativa não encaminhe ao Poder executivo a proposta fixando tais valores.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **ao art. 2º** com a argumentação de inconstitucionalidade porque fere o inciso X do art. 5º da Constituição Federal e por vício de iniciativa porque legisla sobre matéria de competência exclusiva do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ITEM 13: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.675.589, 00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento".

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 23/03/10.

SUMÁRIO

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **a parte dos anexos II e V** com argumentação de que o processamento ficou prejudicado por insuficiência de saldo orçamentário.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 14: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.496, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.777.000, 00(dezenove milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 23/03/10.

SUMÁRIO

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **a parte dos anexos II e V** com a argumentação de que faltam recursos orçamentários suficientes para processar os créditos.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado . Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 15: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.502, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre o passe livre estudantil nas modalidades de Transporte Público Coletivo".

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 23/03/10.

SUMÁRIO

A proposta do Poder Executivo tem a finalidade de assegurar a gratuidade nas linhas do serviço básico de transporte público coletivo de passageiros aos estudantes do ensino superior, médio e fundamental da área urbana, inclusive alunos de cursos técnicos e profissionalizantes, alunos de faculdade teológica ou de instituições equivalentes, bem como estagiários que estejam realizando estágio probatório.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **ao § 2º do art. 1º** com argumento de que o passe estudantil é um benefício social destinado a facilitar a todos os estudantes o acesso à escola e que o seu uso fora desse contexto apresenta-se em descompasso com as disposições do art. 336, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ITEM 16: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.511, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a criação da carreira de fiscalização de atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 23/03/10.

SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a criação da carreira de fiscalização de atividades de limpeza urbana do Distrito Federal .

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial aos **incisos VI, VII e XXIV do art. 10** com argumentação de que os incisos vetados tratam de atividades de orientação inerentes ao Serviço de Limpeza Urbana, cuida de fase preliminar da ação de fiscalização e são ações educativas direcionadas aos geradores de resíduos.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite . Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

ITEM 17: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.512, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "cria a carreira de Planejamento e Gestão Urbana no quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 23/03/10.

SUMÁRIO

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo **veto parcial ao § 2º do art. 11**, com a argumentação de que o dispositivo contraria o princípio da Impessoalidade referido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite (PT) . Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ITEM 18: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.113, DE 2008, de autoria do Poder Executivo, que "isenta do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos, os veículos automotores de propriedade de missões diplomáticas ou de seus funcionários".

Relatores: Deputado Benedito Domingos (PP) - CEOF
Deputado Raad Massouh (DEM) - CCJ

NÃO TEM PARECERES. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. **FORMA DE VOTAÇÃO: Nominal – QUORUM: Maioria qualificada (16 VOTOS). Incluído na Ordem do Dia de 04/03/10.**

SUMÁRIO

A proposta do Poder Executivo é no intuito de alterar a Lei nº 3.932, de 28 de dezembro de 2006. A lei instituiu a taxa de Licenciamento Anual de Veículos, prestado pelo DETRAN, que incidirá sobre o cadastro de todo veículo automotor registrado na base do Distrito Federal, excluindo-se:

- I – os veículos de propriedade de portadores de necessidades especiais;
- II – os veículos destinados ao transporte público individual de passageiro (táxi);
- III – os veículos oficiais do Distrito Federal.

Inclui neste artigo como exceção do pagamento o seguinte inciso IV:

"IV – os veículos pertencentes às Missões Diplomáticas, aos membros do Corpo Diplomático acreditados junto ao Governo Brasileiro e os veículos pertencentes aos organismos internacionais com representação no Distrito Federal, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros das respectivas Missões e organismos mencionados, sob condição de reciprocidade no país-sede."

Justifica que a ela atende à Resolução 286/08, em vigor desde dia 1º de janeiro de 2009, que estabelece placa de identificação e define procedimentos para o registro, emplacamento e licenciamento, pelos órgãos de trânsito em conformidade com o Registro Nacional de Veículos Automotores, de veículos automotores pertencentes às Missões Diplomáticas e às Delegações Especiais, aos agentes diplomáticos, às Repartições Consulares de Carreira, aos agentes consulares de carreira, aos Organismos Internacionais e seus funcionários, aos funcionários estrangeiros administrativos e técnicos das Missões Diplomáticas, de Delegações Especiais e de Repartições Consulares de Carreira e aos Peritos Estrangeiros de Cooperação Internacional.

Tem tramitação ordinária e seus registros constam dos assentamentos processuais, sendo que o quorum de aprovação é de maioria qualificada.

ITEM 19: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.529, DE 2010, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, voltada à viabilização de despesas de capital constantes dos orçamentos anuais, mediante prestação de garantia pela união, e dá outras providências".

Relatores: Deputado - CEOF
Deputado - CCJ

NÃO TEM PARECERES. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. **FORMA DE VOTAÇÃO: Simbólica. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia de 04/03/10.**

SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre autorização para o Poder Executivo contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 41.412.000,00, com a finalidade de financiar os projetos de:

- implantação do Sistema de Metrô Leve sobre trilhos em Brasília: ligação terminal da Asa Sul – Brasília Shopping, denominado Metrô Leve Brasília – 1ª etapa – W3 Sul, no valor de R\$28.000.000,00; e
- implantação de corredores de transporte coletivo do Distrito Federal, no trecho correspondente à linha verde, no valor de R\$ 13.412.000,00.

Tem tramitação ordinária e seus registros constam dos assentamentos processuais, sendo que o quorum de aprovação é de maioria simples.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/03/2010

ITEM 20: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.305, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a regularização das empresas instaladas nas quadras externas (QE) 38, 40 e 42 do Guará II e na Quadra de Oficinas (QOF) da Candangolândia e dá outras providências".

| | | |
|------------|---|-------------|
| Relatores: | Deputado Batista das Cooperativas (PRP) | - CAF |
| | Deputada Jaqueline Roriz (PMN) | - CDESCTMAT |
| | Deputado | - CEOF |
| | Deputado Raad Massouh (DEM) | - CCJ |

Aprovados os pareceres favoráveis da CDESCTMAT e CAF. APRESENTADAS 05 EMENDAS DE PLENÁRIO.

A CDESCTMAT e CAF deverão se manifestar sobre as emendas. A CEOF e CCJ deverão se manifestar sobre o Projeto e as emendas. FORMA VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10

SUMÁRIO

A proposta tem o objetivo de regularizar a situação das empresas instaladas nas quadras externas das QE 38, 40 e 42 do Guará II e da quadra de oficinas – QOF da RA de Candangolândia.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo expressa que quando da aprovação do Plano Diretor do Guará – LC nº 733/06 as referidas empresas foram dispensadas da apresentação de Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, no âmbito do PRO-DF.

A medida acabou por acarretar tratamento diferenciado àquelas empresas, cabendo ressaltar que o benefício pretendido somente se dará para área ocupada com atividade econômica devidamente aprovada pelo Conselho e Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

Obedecidas as disposições regimentais, foi distribuída à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Assuntos Fundiários, que se manifestaram favoravelmente à proposição; de igual forma, para admissibilidade, foi distribuída às Comissões de Economia, Orçamento e Finanças e de Constituição e Justiça, que ainda não se manifestaram sobre o Projeto.

Tem tramitação em regime de urgência e seus registros constam dos assentamentos processuais. Por ser matéria tratada nas leis complementares nº 28/97 e nº 733/06, que exigiu para a sua aprovação de então a manifestação favorável de treze parlamentares, de igual forma este, para ser aprovado, deverá obter a manifestação favorável da maioria absoluta.

ITEM 21: Declaração de Prejudicialidade: com fundamento nos arts. 42, II, *d*, 175 e 176 do Regimento Interno, consubstanciado em manifestação da consultoria técnica da Assessoria de Plenário e Distribuição acostado aos respectivos autos processuais, a Presidência, em atendimento ao princípio da publicidade e fins recursais, declara prejudicados na tramitação as seguintes proposições: 1) Projetos de Decreto Legislativo nº 279/2009 e nº 345/2009; 2) Requerimento nº 1.624/2009.

PRAZO DE RECURSO: cinco dias da leitura deste despacho, cumprindo assim o que trata o art. 176, § 2º, do RI, em razão de que este atende ao princípio da publicidade. Incluído em ordem do dia de 03/09/09 com avulsos distribuídos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/3/2010

| MARÇO | | | | | | |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

MESA DIRETORA 2010

Deputado Cabo Patrício (PT)

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

1º Secretário

Deputado Batista das Cooperativas (PRP)

Suplente

Deputado Aylton Gomes (PR)

2º Secretário

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Suplente

Deputado Rogério Ulysses

3º Secretário

Deputado Milton Barbosa (PSDB)

Suplente

Deputada Jaqueline Roriz (PMN)

Corregedor

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Ouvidor

Deputado Benedito Domingos (PP)

| LIDERANÇAS | | | |
|---|------------------|--------------------------|---------|
| Partidos e/ou Blocos | Líder | 1º Vice | 2º Vice |
| Bloco Progressista Republicano (PP/PR/PRP/ PRB) | Aylton Gomes | Batista das Cooperativas | |
| PT | Paulo Tadeu | | |
| PMDB | Eurides Brito | Benício Tavares | |
| DEM | Paulo Roriz | Eliana Pedrosa | |
| PSDB | Milton Barbosa | | |
| PTB | Cristiano Araújo | | |
| PDT | Reguffe | | |
| PPS | Alírio Neto | | |
| PMN | Jaqueline Roriz | | |
| Governo | | Batista das Cooperativas | |

*Atualizado em 11/03/2010

COMISSÕES PERMANENTES Atualizado em 18/03/2010

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Raad Massouh | Paulo Roriz |
| Vice- Presidente | Cristiano Araújo | Doutor Charles |
| Membros | Chico Leite | Érika Kokay |
| | Eurides Brito | Aguinaldo de Jesus |
| | Batista das Cooperativas | Raimundo Ribeiro |
| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS | | |
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Cristiano Araújo | Milton Barbosa |
| Vice- Presidente | Benedito Domingos | Batista das Cooperativas |
| Membros | Paulo Tadeu | Chico Leite |
| | Benício Tavares | Eurides Brito |
| | Eliana Pedrosa | Paulo Roriz |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | | |
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Érika Kokay | Chico Leite |
| Vice- Presidente | Milton Barbosa | Raimundo Ribeiro |
| Membros | Jaqueline Roriz | |
| | Rôney Nemer | Benício Tavares |
| | Paulo Roriz | Raad Massouh |
| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | |
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Chico Leite | Paulo Tadeu |
| Vice- Presidente | Reguffe | |
| Membros | Aguinaldo de Jesus | Aylton Gomes |
| | Raad Massouh | |
| | Rogério Ulysses | |
| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | | |
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Aguinaldo de Jesus | Eurides Brito |
| Vice- Presidente | Érika Kokay | Paulo Tadeu |
| Membros | Batista das Cooperativas | |
| | Raimundo Ribeiro | Doutor Charles |
| | Paulo Roriz | Alírio Neto |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | | |
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Doutor Charles | Milton Barbosa |
| Vice- Presidente | Paulo Roriz | Raad Massouh |
| Membros | Rôney Nemer | Eurides Brito |
| | Cabo Patrício | Érika Kokay |
| | Benedito Domingos | Batista das Cooperativas |
| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE | | |
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Eurides Brito | |
| Vice- Presidente | Eliana Pedrosa | Paulo Roriz |
| Membros | Doutor Charles | Cristiano Araújo |
| | Cabo Patrício | Paulo Tadeu |
| | Aylton Gomes | Benedito Domingos |
| COMISSÃO DE SEGURANÇA | | |
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Aylton Gomes | Aguinaldo de Jesus |
| Vice- Presidente | Reguffe | |
| Membros | Alírio Neto | |
| | Milton Barbosa | Doutor Charles |
| | Rogério Ulysses | |
| COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | | |
| | Titulares | Suplentes |
| Presidente | Jaqueline Roriz | |
| Vice- Presidente | Paulo Tadeu | Érika Kokay |
| Membros | Rôney Nemer | Eurides Brito |
| | Alírio Neto | |
| | Paulo Roriz | Eliana Pedrosa |

As vagas não eletivas são preenchidas observando o quociente e a proporcionalidade partidária. As decorrentes de licenças do exercício do mandato serão ocupadas pelo *suplente partidário, observado a prerrogativa do líder de que trata o art. 32 do RI.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/3/2010

INFORME ACESSORIA DE PLENÁRIO – ASSPLEN

O DCL, as sessões plenárias, este informe e qualquer outro meio de comunicação que melhor atender a urgência, quando mediar tempo inferior a 24 horas, são meios oficiais de comunicação – art. 120 RI.

| Bancadas em 02/03/10 | | Quocientes Partidários | Comissões Permanentes | Comissões Especiais * |
|----------------------|----|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| BPR | 05 | 1,041 | 1,041 | |
| PT | 04 | 0.833 | 0.833 | |
| PMDB | 03 | 0.625 | 0.625 | |
| DEM | 03 | 0.625 | 0.625 | |
| PSDB | 02 | 0.416 | 0.416 | |
| PTB | 02 | 0.416 | 0.416 | |
| PPS | 01 | 0.208 | 0.208 | |
| PDT | 01 | 0.208 | 0.208 | |
| PMN | 01 | 0.208 | 0.208 | |
| Sem Partido | 01 | 0.208 | 0.208 | |

*Falta a vestidura do suplente do ex-deputado Brunelli

| | |
|---------------|--------------------------------|
| PR/PRP/PP/BPR | Bloco Progressista Republicano |
| Sem Partido | Deputado Rogério Ulysses |

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – INQUÉRITO STJ Nº 650 – RQ 1.927/09 Instalação: 11/01/10 = Duração: 180 dias

| | Titular | Suplente | |
|------|--------------------------|------------------|------------------|
| DEM | Eliana Pedrosa | | *Presidente |
| PMDB | Reguffe | | *Vice-Presidente |
| PT | Paulo Tadeu | Chico Leite | *Relator |
| BPR | Batista das Cooperativas | Wilson Lima | |
| PSDB | Raimundo Ribeiro | Cristiano Araújo | |

*Eleitos e indicado em reunião de 08/03/2010.

COMISSÃO ESPECIAL – Processos 65, 68, 71 e 72/09 – Crime de Responsabilidade do Governador José Roberto Arruda

Eleição realizada na Sessão Ordinária de 18/02/10

| | Titular | Suplente | Cargos |
|------|--------------------------|-------------|-----------------|
| PSDB | Cristiano Araújo | | Presidente |
| DEM | Paulo Roriz | - | Vice-Presidente |
| PT | Chico Leite | Paulo Tadeu | Relator |
| BPR | Batista das Cooperativas | - | |
| PMDB | Reguffe | - | |

Processos admitidos pela Comissão de Constituição e Justiça, em reunião extraordinária de 18/02/10 – Na Comissão Especial e Plenário em 26/03/10 e 02/03/10: 10 dias – Início: 23/02

LEI 1079/50

Art 22. Encerrada a discussão do parecer, e submetido o mesmo a votação nominal, será a denúncia, com os documentos que a instruem, arquivada, se não fôr considerada objeto de deliberação. **No caso contrário, será remetida por cópia autêntica ao denunciado, que terá o prazo de vinte dias para contestá-la e indicar os meios de prova com que pretenda demonstrar a verdade do alegado.**

§ 1º Findo esse prazo e com ou sem a contestação, a comissão especial determinará as diligências requeridas, ou que julgar convenientes, e realizará as sessões necessárias para a tomada do depoimento das testemunhas de ambas as partes, podendo ouvir o denunciante e o denunciado, que poderá assistir pessoalmente, ou por seu procurador, a todas as audiências e diligências realizadas pela comissão, interrogando e contestando as testemunhas e requerendo a reinquirição ou acareação das mesmas.

§ 2º Findas essas diligências, a comissão especial proferirá, no prazo de dez dias, parecer sobre a procedência ou improcedência da denúncia.

§ 3º Publicado e distribuído esse parecer na forma do § 1º do art. 20, será o mesmo, incluído na ordem do dia da sessão imediata para ser submetido a duas discussões, com o interregno de 48 horas entre uma e outra.

FRENTES PARLAMENTARES

DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Benício Tavares; Batista das Cooperativas, Paulo Tadeu; Paulo Roriz; Dr. Charles; Wilson Lima, Cristiano Araújo, Jaqueline Roriz, Cabo Patrício; Eurides Brito; Bispo Renato; Pedro do Ovo; Alírio Neto; Luzia de Paula; Chico Leite; Rogério Ulysses; Rôney Nemer e Bernaldo Pontes. |
|----------------|---|

DO COOPERATIVISMO DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|----------------|--|
| MEMBROS | Deputados Batista das Cooperativas; Bernaldo Pontes e Jaqueline Roriz; Rogério Ulysses e Benício Tavares, Roney Nemer. |
|----------------|--|

DA JUVENTUDE

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Jaqueline Roriz; Rogério Ulysses; Wilson Lima; Dr. Charles; Milton Barbosa; Reguffe; Chico Leite; Cristiano Araújo; Bernaldo Pontes; Érika Kokay; Benício Tavares; Batista das Cooperativas; Cabo Patrício; Paulo Roriz e Pedro do Ovo. |
|----------------|---|

DA SAÚDE

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Dr. Charles; Bernaldo Pontes; Cristiano Araújo; Wilson Lima; Milton Barbosa; Paulo Tadeu; Benício Tavares; Paulo Roriz; Jaqueline Roriz e Pedro do Ovo. |
|----------------|---|

EM DEFESA DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Milton Barbosa; Alírio Neto; Chico Leite; Paulo Tadeu; Batista das Cooperativas; Benício Tavares; Cabo Patrício; Jaqueline Roriz; ; Paulo Roriz; Rôney Nemer; Wilson Lima e Pedro do Ovo. |
|----------------|---|

PRÓ-VIDA

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Wilson Lima; Alírio Neto; Paulo Tadeu; Benício Tavares; Bernaldo Pontes; Cabo Patrício; Chico Leite; Cristiano Araújo; Dr. Charles; Jaqueline Roriz; I Milton Barbosa; Paulo Roriz; Batista das Cooperativas; Reguffe; Rôney Nemer; Rogério Ulysses e Pedro do Ovo. |
|----------------|---|

EM DEFESA DO BRB

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Érika Kokay; Alírio Neto; Paulo Tadeu; Benício Tavares; Eliana Pedrosa; Bernaldo Pontes; Cabo Patrício; Chico Leite; Cristiano Araújo; Dr. Charles; Jaqueline Roriz; Milton Barbosa; Paulo Roriz; Batista das Cooperativas; Reguffe; Rôney Nemer; Rogério Ulysses; Bispo Renato; Eurides Brito e Wilson Lima. |
|----------------|---|

EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Eliana Pedrosa; Érika Kokay; Alírio Neto; Paulo Tadeu; Bernaldo Pontes; Cabo Patrício; Chico Leite; Cristiano Araújo; Dr. Charles; Milton Barbosa; Paulo Roriz; Batista das Cooperativas; Reguffe; Rôney Nemer e Eurides Brito. |
|----------------|---|

EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Érika Kokay; Alírio Neto; Paulo Tadeu; Bernaldo Pontes; Chico Leite; Cabo Patrício; Reguffe; Batista das Cooperativas; Cristiano Araújo; Benício Tavares; Dr. Charles; Jaqueline Roriz; Milton Barbosa; Paulo Roriz; Eliana Pedrosa; Bispo Renato; Rogério Ulysses; Rôney Nemer; Wilson Lima; Eurides Brito e Pedro do Ovo. |
|----------------|---|

PRÓ-CULTURA E IDENTIDADE CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Paulo Tadeu; Cristiano Araújo; Cabo Patrício; Érika Kokay; Bernaldo Pontes; Luzia de Paula; Raad Massouh e Wilson Lima. |
|----------------|---|

PELA DEFESA E VALORIZAÇÃO DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

| | |
|----------------|--|
| MEMBROS | Deputados Rôney Nemer; Milton Barbosa; Jaqueline Roriz; Cristiano Araújo; Benício Tavares; Aylton Gomes; Bernaldo Pontes; Luzia de Paula; Eliana Pedrosa; Rogério Ulysses; Paulo Roriz; Paulo Tadeu; Chico Leite; Cabo Patrício; Reguffe e Batista das Cooperativas. |
|----------------|--|

PRÓ-AGRICULTURA E PRÓ-AGRONEGÓCIO

| | |
|----------------|-------------------------|
| MEMBROS | Deputada Eurides Brito. |
|----------------|-------------------------|

PRÓ-DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|----------------|---|
| MEMBROS | Deputados Alírio Neto; Paulo Tadeu; Bernaldo Pontes; Chico Leite; Cabo Patrício; Reguffe; Batista das Cooperativas; Cristiano Araújo; Benício Tavares; Dr. Charles; Jaqueline Roriz; Milton Barbosa; Paulo Roriz; Raad Massouh; Bispo Renato; Rogério Ulysses; Rôney Nemer; Wilson Lima; Eurides Brito; Érika Kokay; Luzia de Paula e Pedro do Ovo. |
|----------------|---|

AMBIENTALISTA

| | |
|----------------|--|
| MEMBROS | Deputados Jaqueline Roriz; Eurides Brito; Cabo Patrício; Milton Barbosa e Aylton Gomes |
|----------------|--|

DEFESA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

| | |
|----------------|--|
| MEMBROS | Deputados Milton Barbosa ; Batista das Cooperativas ; Benedito Domingos; Benício Tavares; Bispo Renato; Cabo Patrício ; Chico Leite; Cláudio Abrantes; Cristiano Araújo; Doutor Charles ; Érika Kokay ; Eliana Pedrosa; Eurides Brito ;Jaqueline Roriz; Paulo Tadeu; Pedro do Ovo; Raad Massouh; Raimundo Ribeiro; Reguffe; Rôney Nemer ; Rogério Ulysses ; Wilson Lima. |
|----------------|--|



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/3/2010

PROJETOS NA ORDEM DO DIA

| Its | Autores | Natureza | Turno |
|-----|-------------------------------|-------------|----------|
| 1 | Chico Leite, Raimundo Ribeiro | PL 0.637/07 | VT |
| 2 | Poder Executivo | PL 1.343/09 | VP |
| 3 | Batista das Cooperativas | PL 0.794/08 | VT |
| 4 | Poder Executivo | PL 1.426/09 | VP |
| 5 | Eliana Pedrosa | PL 0.910/08 | VP |
| 6 | Poder Executivo | PL 1.298/09 | VP |
| 7 | Poder Executivo | PLC 124/09 | VP |
| 8 | Poder Executivo | PL 1.370/09 | VP |
| 9 | Leonardo Prudente e outros | PL 1.340/09 | VT |
| 10 | Poder Executivo | PL 1.383/09 | VP |
| 11 | Poder Executivo | PL 1.414/09 | VP |
| 12 | Poder Executivo | PL 1.436/09 | VP |
| 13 | Poder Executivo | PL 1.447/09 | VP |
| 14 | Poder Executivo | PL 1.496/09 | VP |
| 15 | Poder Executivo | PL 1.502/09 | VP |
| 16 | Poder Executivo | PL 1.511/09 | VP |
| 17 | Poder Executivo | PL 1.512/09 | VP |
| 18 | Poder Executivo | PL 1.131/08 | 1º turno |
| 19 | Poder Executivo | PL 1.529/10 | 1º turno |
| 20 | Poder Executivo | PL 1.305/09 | 1º turno |
| 21 | PREJUDICIALIDADE | REQ/PDL | ----- |

O sumário das proposições reproduz apenas informações institucionais de conteúdo e de tramitação sem adentrar ao mérito

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA – Art. 210, § 2º – SESSÃO LEGISLATIVA/2010

| | Titular | Suplente | Quocientes Partidários |
|-----------------|---------------------------|---|------------------------|
| | Aguinaldo de Jesus | | |
| | Chico Leite | Cabo Patrício | |
| | Rôney Nemer | Eurides Brito | |
| | Paulo Roriz | Raad Massouh | |
| | Raimundo Ribeiro | Ayilton Gomes | |
| | Cristiano Araújo | Doutor Charles | |
| | Rogério Ulysses | Benedito Domingos | |
| Presidente | Deputado Paulo Roriz | Eleitos na reunião extraordinária de 17/03/2010 (Ato do Presidente nº 197/10, publicado no DCL de 17/03/10) | |
| Vice-presidente | Deputado Cristiano Araújo | | |

PROJETOS APROVADOS DO EXECUTIVO NO 1º SEMESTRE/10

| | Proposição | Data | RG | Norma | Assunto |
|---|-------------|----------|----|-------|-------------------------------|
| 1 | PL 1.532/10 | 09/03/10 | | | Reajuste salarial DETRAN |
| 2 | PL 1.534/10 | 09/03/10 | | | Reajuste salarial ODONTÓLOGO |
| 3 | PL 1.530/10 | 10/03/10 | | | Crédito R\$ 15 milhões |
| 4 | PL 1.537/10 | 16/03/10 | | | Reajuste salarial PROFESSORES |
| 5 | PL 1.528/10 | | | | Crédito BNDES - VLP |

PROJETOS DE DEPUTADOS INDICADOS PARA ORDEM DO DIA E APROVADOS

| 1º SEMESTRE/10 | | Votados em | |
|----------------|------------------|------------|-------------------|
| | AUTORIA | NÚMERO | 1º Turno 2º T /RF |
| 1 | Vários Deputados | PELO 33/08 | 10/12/09 17/03/10 |
| 2 | Vários Deputados | PELO 40/10 | 17/03/10 (*) |

(*) Previsão de votação 29/03/10

2009 / 2008

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

| | Autor | Proposição | Referência |
|----|-----------|--------------|---------------------------------------|
| 01 | Executivo | PLC 0.090/08 | 23/09 – Previdência |
| 02 | Executivo | PLC 0.107/08 | 14/04 – Código contribuinte |
| 05 | Executivo | PL 0.755/08 | 22/04 – Indenização / Terracap |
| 06 | Executivo | PL 0.763/08 | 30/04 – Altera a Lei do INAS |
| 07 | Executivo | PL 0.873/08 | 03/02 – IPTU lotes programas sociais |
| 08 | Executivo | PL 0.985/08 | 04/11 – Hidrômetro vertical |
| 10 | Executivo | PL 1.049/08 | 17/03 – Creditrabalho |
| 11 | Executivo | PL 1.071/08 | 17/03 – Motofrete |
| 13 | Executivo | PL 1.087/08 | 17/03 – Jogos Olímpicos 2016 |
| 14 | Executivo | PL 1.097/08 | 10/03 – BRB-serviços |
| 15 | Executivo | PL 1.099/08 | 26/03 – Incentivos tecnológicos |
| 16 | Executivo | PL 1.114/08 | 26/03 – cria unidades/cargos na Sefaz |

VETOS APRECIADOS NO 1º SEMESTRE/10

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

PROPOSIÇÕES - 5ª LEGISLATURA – ATUALIZAÇÃO 01/02/2010

| Natureza | QTE | TRAM | APROV | OS |
|------------------------------|---------------|--------------|--------------|------------|
| Emenda à Lei Orgânica | 0.039 | 0.021 | 0.006 | 12 |
| Lei Complementar | 0.143 | 0.038 | 0.082 | 22 |
| Projetos de Lei | 1.513 | 0.839 | 0.332 | 342 |
| Projetos Resolução | 0.077 | 0.037 | 0.017 | 23 |
| Decreto Legislativo | 0.488 | 0.144 | 0.308 | 36 |
| Indicações | 8.092 | 0.744 | 7.280 | 68 |
| Moções | 0.527 | 0.033 | 0.488 | 06 |
| Requerimento | 1.936 | 0.366 | 1.370 | 200 |
| Recurso | 0.016 | 0.011 | 0.000 | 05 |
| GERAL | 12.831 | 2.453 | 8.882 | 536 |

OS = outras situações – Atualização mensal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 23/3/2010

VETOS LIDOS

| VETOS – 2009/2010 | | | | PRAZO | |
|-------------------|--|-------------|----|---|-------------------------------|
| 1 | Chico Leite e Raimundo Ribeiro | PL 637/07 | VT | Dispõe sobre o fornecimento obrigatório de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal. MENSAGEM Nº 290/09 – GAG. | 23/11/2009 (segunda-feira) |
| 2 | Poder Executivo | PL1343/09 | VP | Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 21.724.429,00 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. MENSAGEM Nº 313/09 – GAG. (Veto aos anexos VI, VII, VIII e IX da Lei nº 4417/2009). | 11/12/2009 (sexta-feira) |
| 3 | Batista das Cooperativas | PL 794/08 | VT | Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de merenda às creches públicas conveniadas e particulares que caracteriza, no âmbito do Distrito Federal. MENSAGEM Nº 319/09 – GAG. | 11/12/2009 (sexta-feira) |
| 4 | Poder Executivo | PL1426/09 | VP | Revoga a Lei nº 4.364, de 21 de julho de 2009, e dá outras providências. MENSAGEM Nº 325/09 – GAG. (Veto ao § único do art. 2º da Lei nº 4421/2009). | 10/2/2010 (quarta-feira) |
| 5 | Eliana Pedrosa | PL 910/08 | VP | Institui no calendário oficial do Distrito Federal a Semana do Jovem Empreendedor. MENSAGEM Nº 335/09 – GAG. (Veto ao art. 3º da Lei nº 4424/2009). | 16/2/2010 (terça-feira) |
| 6 | Poder Executivo | PL1298/2009 | VP | Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões e seiscentos e vinte mil reais). MENSAGEM Nº 351/09 – GAG. (Veto a parte do anexo I e do anexo III da Lei nº 4430/2009). | 11/3/2010 (quinta-feira) |
| 7 | Poder Executivo | PLC124/2009 | VP | Cria o Fundo Antidrogas do Distrito Federal e dá outras providências. MENSAGEM Nº 356/09 – GAG. (Veto aos incisos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 819/2009). | 11/3/2010 (quinta-feira) |
| 8 | Poder Executivo | PL1370/2009 | VP | Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 29.902.850,00 (vinte e nove milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). MENSAGEM Nº 357/09 – GAG. (Veto a parte dos anexos II, III e VI da Lei nº 4431/2009). | 11/3/2010 (quinta-feira) |
| 9 | Leonardo Prudente, Rôney Nemer, Benício e outros | PL1340/2009 | VT | Dispõe sobre assistência pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social e dá outras providências. MENSAGEM Nº 380/09 – GAG. | 22/3/2010 (segunda-feira) |
| 10 | Poder Executivo | PL1383/2009 | VP | Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2010. MENSAGEM Nº 400/09 – GAG. (veto a programas constantes dos anexos I, II, III e IV, conforme Exposição de Motivos nº 65/09 da Secretaria de Planejamento da Lei nº 4461/2009). | 22/3/2010 (segunda-feira) |
| 11 | Poder Executivo | PL1414/2009 | VP | Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2010 e dá outras providências. MENSAGEM Nº 399/09 – GAG. (Veto ao art. 5º da Lei nº 4459/2009). | 22/3/2010 (segunda-feira) |
| 12 | Poder Executivo | PL1436/2009 | VP | Altera dispositivo da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010. MENSAGEM Nº 397/09 – GAG. (Veto ao art. 2º da Lei nº 4460/2009). | 22/3/2010 (segunda-feira) |
| 13 | Poder Executivo | PL1447/2009 | VP | Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.940.589,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais). MENSAGEM Nº 376/09 – GAG. (Veto a parte dos anexos II e V da Lei nº 4437/2009). | 22/3/2010 (segunda-feira) |
| 14 | Poder Executivo | PL1496/2009 | VP | Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do DF no valor de 20.546.019,00. MSG Nº 381/09. MENSAGEM Nº 381/09 – GAG. (Veto a parte dos anexos II e V da Lei nº 4441/2009). | 22/3/2010 (segunda-feira) |
| 15 | Poder Executivo | PL1502/2009 | VP | Dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo. MENSAGEM Nº 1/10 – GAG. (Veto ao § 2º do art. 1º da Lei nº 4462/2010). | 22/3/2010 (segunda-feira) |
| 16 | Poder Executivo | PL1511/2009 | VP | Dispõe sobre a criação da carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências. MENSAGEM Nº 3/10 – GAG. (incisos VI, VII e XXIV do art. 10 da Lei nº 4464/2010). | 22/3/2010 (segunda-feira) |
| 17 | Poder Executivo | PL1512/2009 | VP | Cria a carreira de Planejamento e Gestão Urbana no Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. MENSAGEM Nº 2/10 – GAG. (veto ao § 2º do art. 11 da Lei nº 4463/2010). | 22/3/2010 (segunda-feira) |

*Contagem de prazo: 30 dias úteis.

A Presidência informa que faltam preencher as titularidades da Corregedoria e da Ouvidor para a Sessão Legislativa de 2010.